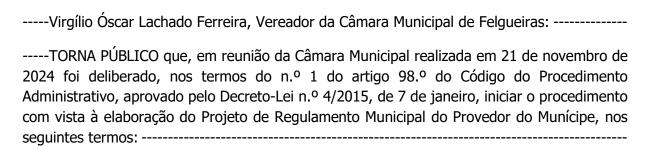


#### EDITAL N.º 199 / DA /2024

### PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROVEDOR DO MUNÍCIPE



#### 1. Objeto do procedimento:

O Artigo 2.º do Despacho n.º 4580/2023, de 14 de abril de 2023 que aprova a Estrutura Orgânica Flexível do Município de Felgueiras e as respetivas atribuições e competências, criada no seguimento da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado pelo Aviso n.º 5630/2023 no Diário da República, n.º 54, de 16 de março de 2023, prevê que o cargo de Provedor Municipal é exercido nos termos de regulamento municipal próprio.

A figura do Provedor do Munícipe está inserida na estratégia autárquica de modernização administrativa, baseada na prestação de serviços de qualidade, de forma a valorizar a reunião de diversas sensibilidades num órgão colegial, independente e autónomo. A sua principal missão é de mediar a relação entre os serviços da autarquia e os munícipes. Com esta designação pretende-se afirmar um novo instrumento de democracia participativa.

#### 2. Legislação habilitante:

O projeto de Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e do Decreto-Lei n.º 101/2023 de 31 de outubro.

#### 3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração do projeto de Regulamento qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

(<a href="https://cmfelgueiras.pt/servicos/centro-de-documentos/">https://cmfelgueiras.pt/servicos/centro-de-documentos/</a>, no prazo de 8 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.

#### 4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço <u>contributos.interessados.rmpm@cm-felgueiras.pt</u> será de 15 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

# 5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento:

Será de fixar em 90 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

#### 6. Responsável pela direção do procedimento:

Foi nomeado responsável pela direção do procedimento o Senhor Vereador Virgílio Ferreira.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados no painel eletrónico disponibilizado no Gabinete de Atendimento situado Edifício Principal dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal, na página eletrónica da Câmara Municipal, em <a href="www.cm-felgueiras.pt">www.cm-felgueiras.pt</a> e demais lugares do uso e costume.

Felgueiras, 25 de novembro de 2024

O Vereador,

(Virgílio Ferreira)

## CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

----Eu, Maria da Glória Sampaio Teixeira, da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Munícipe um exemplar do presente Edital.-A funcionária,

